



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300093352

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2639812624

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CATAGUASES

Local

8 ABRIL 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/260.277-6	MGN2639812624	09/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MULTISETOR - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 20.286.787/0001-07

NIRE nº 3130009335-2

Ata de Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 08 de abril de 2026, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 08 dias do mês de abril de 2026, às 10hrs, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, 1º andar (parte), CEP: 36.770-034, nos termos da instrução normativa DREI nº 81, de 14 de abril de 2020, com a dispensa da gravação da videoconferência ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presente também (i) o Diretor da Companhia, Sr. Ivan Müller Botelho; (ii) os Avaliadores (conforme definido abaixo) responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo).

3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Ivan Müller Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Ferreira Mota Oliveira.

4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

4.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das S.A..

4.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais foram publicados em 27 de março de 2026 no Diário do Comércio, páginas 14 e 15 da versão impressa, e, no mesmo dia, de forma digital, na página 1, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.

4.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 466.850.276,81 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) acrescido de R\$ 759.174,40 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) de reflexo de dividendos prescritos de anos anteriores, perfazendo, assim, o valor total de R\$ 467.609.451,21 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) a serem destinados.

4.1.4. Aprovar a destinação de R\$ 23.342.513,84 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavo) do lucro líquido aprovado no item 4.1.3 para a reserva legal.

4.1.5. Aprovar a destinação do montante de R\$ 333.200.203,03 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos mil, duzentos e três reais e três centavos) do lucro líquido aprovado no item 4.1.3 para a reserva de retenção de lucros conforme o orçamento de capital proposto pela administração da Companhia cuja cópia fica arquivada na Companhia como Doc. 1.

4.1.6. Registrar que o montante de R\$ 98.371.178,50 (noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) foi antecipado e integralmente quitado como dividendo apurado em balanços levantados no exercício 2025, nos termos das reuniões de diretoria realizadas em 26 de setembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4.1.7. Aprovar que o saldo remanescente dos dividendos mínimos apurados no exercício 2025 no montante de R\$ 12.695.555,84 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que não foram objeto de antecipação, seja destinado para reserva especial de dividendos, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., que se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

4.1.8. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano: **(i) Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/ME sob o n.º 002.991.386-15, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, n.º 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor-Presidente; **(ii) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04.066.824-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.107-00, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor; e **(iii) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3 - IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Praia Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor.

4.1.9. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei das S.A.. Os Diretores eleitos serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos termos de posse a serem lavrados no livro de atas de reuniões de diretoria da Companhia.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das S.A.

4.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 no montante proposto pelos acionistas presentes que fica arquivado na Companhia.

4.2.3. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação do (i) Marcos André Bossoni, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o n.º 187.827/O-5 e no CPF sob o n.º 117.309.448-25 residente e domiciliado à Rua José Miranda Rossi, n.º 260, Cataguases/MG; (ii) Jorge Luiz de Souza Cerqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 424.091.366-72, portador da cédula de identidade n.º 4.613.093, SSP/MG, residente e domiciliado em Rua Major Vieira, n.º 403/301, Centro, Cataguases/MG; e (iii) Thiago dos Santos Queiroz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o n.º 115988/O-0 e no CPF sob o n.º 078.499.356-40, residente e domiciliado à Rua Coronel Arthur Cruz, n.º 498, apartamento n.º 201, Cataguases/MG (“Avaliadores”) para elaboração do laudo de avaliação do valor dos seguintes bens (i) 25% de uma casa residencial na Rua José Perez, 04 e o respectivo terreno, construída em 1944, com 02 (dois) pavimentos e todas as instalações, constante da averbação 01, do registro anterior do terreno, onde foi edificada, com 26 (vinte e seis) metros na frente para a mencionada rua, confrontando à direita com sucessores de José Ribeiro dos Reis na extensão de 60m (sessenta) metros, fundos com os mesmos, Avenida Getúlio Vargas, Córrego Feijão Cru, sucessores de Horário Belfort de Andrade e Antenor Hemetério de Resende, com área total de 3.600,00m², mais ou menos. Advinda do Espólio de Lya Maria Muller Botelho, conforme R-09, de 06.09.2013, da Matrícula 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Casa”); (ii) Uma área de terreno 01,21,00 ha (um hectare e vinte e um ares), no imóvel Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confinando com a Rodovia Rio-Bahia, Orfanato D. Lenita Junqueira, com sucessores de Antônio Valentim, Geraldo



Patrocínio e Dr. Ormeo Junqueira Botelho e ainda outra área de 02,42,00 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) de terras, uma casa de morada, moinho para fubá e demais benfeitorias na referida Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confrontando com o Orfanato D. Lenita Junqueira, Nilo Nogueira, Edson Werneck, Manuel de Oliveira e Silva, Antônio Valentim, seus sucessores e quem mais de direito, totalizando a área de 03,63,00 ha (três hectares e sessenta e três ares), conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.950, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 1”); (iii) Uma área de terreno triangular de 340m², mais ou menos, situado nesta cidade de Leopoldina-MG, com 19,34m de base por 35,20m de altura, confinando com terreno do vendedor Gumercindo Rodrigues Martins, Orfanato D. Lenita Junqueira, Córrego do Nogueira e quem mais haja confrontar, conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.951, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 2”); (iv) Uma área de terreno medindo 05h 06a 62ca, em pastos no imóvel denominado Boa Sorte, no Distrito de Piacatuba, Município de Leopoldina, confrontando com terreno vendido à Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com os demais herdeiros Gustavo Dutra Nicacio, com Maria Dutra Nazareth, com os vendedores, sendo que esta última divisa é com o espigão e com quem mais de direito, conforme R-02, R-03, R-04, R-05, R-06, e R-010 da Matrícula 15.995, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina. (“Terreno 3”); e (v) uma sala de nº 519 do Edifício situado na Estada da Gávea, nº 696, com direito a uma vaga na garagem, com área total de 33,0m², registrado no 20º Cartório de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro de matrícula de nº 99615 (“Sala”); todos com base no valor apresentado em suas respectivas declarações de ajuste anual do imposto sobre renda da pessoa física, referente ao exercício 2025, ano calendário 2024 (“Laudo de Avaliação”);

4.2.4. Nos termos da legislação vigente, os Avaliadores oportunamente declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não terem conflito de interesses que lhes diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, pela Companhia seus controladores e/ou administradores e/ou seus acionistas, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

4.2.5. Aprovar o Laudo de Avaliação na data-base de 31 de março de 2026 (“Data-Base”), para fins da capitalização em aumento de capital, e que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **Anexo II**. O Laudo de Avaliação apurou que o valor (i) da Casa é de R\$ 82.886,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); (ii) do Terreno 1 é de R\$ 3.487,36 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); (iii) do Terreno 2 é de R\$ 2.966,86 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); (iv) do Terreno 3 é de R\$ 1.065,80 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e (v) da Sala é de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

4.2.6. Consignar que, em observância ao disposto no §1º do art. 115 da Lei das S.A., os acionistas Ivan Muller Botelho e Stella Perez Botelho enquanto acionistas da Companhia e proprietários dos bens a serem contribuídas no aumento de capital, absteram-se de votar na deliberação do item 4.2.5

4.2.7. Aprovar o aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 531.406,74 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser subscrito pelos sócios Ivan Muller Botelho e Stella Perez Botelho mediante a integralização (i) da Casa de propriedade de Ivan Muller Botelho avaliado por R\$ 82.886,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); (ii) do Terreno 1 de propriedade de Ivan Muller Botelho avaliado por R\$ 3.487,36 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); (iii) do Terreno 2 de propriedade de Ivan Muller Botelho avaliado por R\$ 2.966,86 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); (iv) do Terreno 3 de propriedade de Ivan Muller Botelho avaliado por R\$ 1.065,80 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e (v) da Sala de propriedade de Stella Perez Botelho avaliada por R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais); mediante a emissão de 194 (cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de aproximadamente R\$ 2.739,21 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) por ação, passando o capital social **de** R\$ 1.350.226.646,05 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) **para** R\$ 1.350.758.052,79 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).



4.2.8. Consignar que o acionista Ivan Muller Botelho, ao final subscrito, manifesta expressamente e em caráter irrevogável, sua renúncia parcial ao direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia.

4.2.9. Consignar que os acionistas (i) Patricia Perez Botelho; (ii) MNBB Participações Ltda; (iii) MCLC Participações Ltda; e (iv) RFG Participações Ltda; ao final subscritos, manifestaram expressamente e em caráter irrevogável, suas renúncias integrais ao direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia.

4.2.10. Consignar que ao fixar o preço de emissão das novas ações, a administração da Companhia indicou aos acionistas que avaliou a possibilidade, conveniência e oportunidade da adoção de cada um dos critérios indicados no §1º do artigo 170 da Lei nº 6404/76 e concluiu: (i) a perspectiva de rentabilidade da Companhia não seria conveniente e oportuna pelos custos envolvidos para a contratação de uma empresa especializada e independente e pelo tempo necessário para a emissão do laudo de avaliação, considerando, especialmente, mas sem se limitar, a realidade da Companhia, isto é, uma Companhia com apenas uma poucos acionistas, privada, inexistindo acionistas minoritários e/ou ações em circulação e/ou em negociação; (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia na data base de 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 2.730,96 (dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos); e (iii) a cotação das ações não é um critério possível, considerando que as ações de emissão da Companhia não são negociadas no mercado. Considerando o caso concreto e os aspectos específicos da Companhia, a administração propôs e os acionistas aprovaram a adoção do preço de emissão de cada nova ação de R\$ 2.739,21 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) por (a) não representar qualquer prejuízo ou diluição injustificada dos acionistas; (b) a diferença para o valor patrimonial ser imaterial e residual; e (c) possibilitar a atribuição de números inteiros de novas ações no âmbito do aumento de capital.

4.2.11. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pelos bens de propriedade dos acionistas Ivan Muller Botelho e Stella Perez Botelho, nos valores constantes do Laudo de Avaliação, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do **Anexo III**.

4.2.12. Considerando o aumento de capital aprovado no item 4.2.7 e que com a destinação dos resultados do exercício 2025 o saldo de reserva de lucros excedeu o valor do capital social, aprovar, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 178.321.873,52 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva de lucro, passando o capital social da Companhia **de** R\$ 1.350.758.052,79 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) **para** R\$ 1.529.079.926,31 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

4.2.13. Em função da deliberações aprovadas nesta acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.529.079.926,31 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), representado por 1.519.440 (um milhão, quinhentas e dezenove mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.”

4.2.14. Aprovar, em decorrência da deliberação descrita acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mencionado Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

4.2.15. Autorizar os diretores da Companhia a procederem com os trâmites necessários junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Leopoldina para a transferência da titularidade da Casa, do Terreno 1, do Terreno 2 e do Terreno 3 do Sr. Ivan Müller Botelho para a Companhia.



4.2.16. Autorizar os diretores da Companhia a procederem com os trâmites necessários junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município do Rio de Janeiro para a transferência da titularidade da Sala da Sra. Stella Perez Botelho para a Companhia.

5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. **Mesa:** as) Ivan Müller Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária; **Acionistas:** as) Ivan Müller Botelho; as) Stella Perez Botelho; as) MNBB Participações Ltda - Representada por seu Diretor Maurício Perez Botelho; as) Patricia Perez Botelho; as) MCLC Participações Ltda – Representada por seu Diretor Leonardo Botelho Rocha; as) RFG Participações Ltda – representada por seus Diretores Frederico Kos Botelho e Gustavo Kos Botelho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo I a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. ("Companhia"), realizada em 08 de abril de 2026.

MULTISETOR – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.286.787/0001-07

NIRE: 31203974161

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - MULTISETOR – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa nº 80 – 1º andar - parte, Centro, CEP: 36.770-034.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º - Os objetivos sociais da Companhia são a participação no capital social de outras empresas comerciais de qualquer ramo de atividades, a indústria e o comércio de artesanato têxtil, a intermediação de negócios mercantis e a aplicação de recursos em empreendimentos ou bens que produzam renda.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.529.079.926,31 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), representado por 1.519.440 (um milhão, quinhentas e dezenove mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

**CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

Parágrafo Segundo - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Parágrafo Terceiro - Quinze dias antes da data das Assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.



Art. 8 °. Nas subscrições de aumento de capital, quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

- a) primeira publicação da ata ou do extrato de ata que contiver a deliberação de aumento de capital;
- b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Art. 9°. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) até 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Findos, normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os respectivos membros será determinada em reunião da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Na ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - Observado o disposto no *caput* deste artigo, no caso de mais de 1 (uma) vaga na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, para eleger um novo Diretor com mandato coincidente ao do Diretor remanescente.

Parágrafo Quinto - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer Diretor que for escolhido na ocasião.

Art. 10 °. Além de presidir as reuniões da Diretoria, compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial;
- b) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores;
- c) representar a Diretoria perante a Assembleia Geral da Companhia; e
- d) alienar bens do ativo permanente da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Art. 11 °. Para prática dos atos a seguir arrolados será competente qualquer dos Diretores assinando isoladamente, ou um procurador nomeado na forma do art. 13:

a) representar a Companhia perante qualquer instituição financeira e/ou gestora de recursos financeiros (inclusive corretoras de câmbio, títulos e valores mobiliários), podendo abrir, movimentar e encerrar conta-corrente ou de poupança; fazer retiradas, dar ordens de pagamento, assinar cheques; efetuar quaisquer transações com câmbio, títulos e valores mobiliários, através de quaisquer plataformas ou meios de operação disponíveis (internet banking, homebroker, etc.); efetuar quaisquer aplicações financeiras e resgates, a qualquer título; celebrar contratos de empréstimos bancários e de aquisição de títulos de crédito; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir,



assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários à efetivação dos atos descritos nesta alínea;

b) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio de valor equivalente a até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), valor de alçada este a ser corrigido mensalmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida a partir de 1º de maio de 2010. Acima desse limite, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral;

c) assinar quaisquer instrumentos, sem limitação decorrente de seu valor, que sejam garantidos por caução de duplicatas de emissão da Companhia;

d) assinar borderôs de desconto de títulos;

e) exercer os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia, acionista ou participante em outras sociedades, inclusive de voto e o de subscrição de aumento de capital;

f) aceitar, emitir e endossar duplicatas, especificamente para cobrança, desconto e caução;

g) endossar cheques para depósito em conta da Companhia;

h) constituir mandatários judiciais da Companhia, sem prazo determinado, escolhidos dentre os profissionais componentes do quadro de advogados da Companhia ou de suas controladas ou controladoras, autorizando-os, também, a nomear prepostos da Companhia;

i) nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que tal nomeação também poderá ser feita pelos mandatários referidos na alínea anterior;

j) representar a Companhia em assuntos de rotina perante quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais ou municipais, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e quaisquer outras instituições da administração pública direta, indireta ou descentralizada;

l) assinar, no local apropriado dos cheques emitidos pela Companhia, a declaração de finalidade dos respectivos desembolsos;

m) representar a Companhia na execução ou na assinatura de atos, na forma de específica deliberação da Assembleia Geral;

n) representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

Art. 12 °. Todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos artigos 10 e 11, que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos deste estatuto social, serão de competência do Diretor Presidente, assinando isoladamente, ou dos dois Diretores sem designação específica, assinando em conjunto, ou, ainda, de qualquer dos Diretores sem designação específica assinando em conjunto com um procurador nomeado na forma do art. 13.

Art. 13 °. O Diretor Presidente, assinando isoladamente, ou os dois Diretores sem designação específica assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos artigos 11 e 12, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração, a qual poderá ser por prazo



indeterminado apenas nos casos de mandato judicial ou para defesa dos interesses sociais em processos administrativos.

Art. 14 ° - O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, nos casos previsto na Lei.

Art. 15 ° - O exercício social terminará em 31 dezembro de cada ano.

Art. 16 ° - No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, por decisão da Diretoria, declarar e distribuir dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços e de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 17 ° - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, um quarto do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76.

Art. 18 ° - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na Lei.



Anexo II a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 08 de abril de 2026.

LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELOS PERITOS ABAIXO QUALIFICADOS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO EM AUMENTO DE CAPITAL

Aos Administradores da
MULTISETOR - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cataguases - MG

I. PERITOS AVALIADORES - QUALIFICAÇÃO

Marcos André Bossoni, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 187.827/O-5 e no CPF sob o nº 117.309.448-25 residente e domiciliado à Rua José Miranda Rossi, nº 260, Cataguases/MG; **Jorge Luiz de Souza Cerqueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 424.091.366-72, portador da cédula de identidade nº 4.613.093, SSP/MG, residente e domiciliado em Rua Major Vieira, nº403/301, Centro, Cataguases/MG; e **Thiago dos Santos Queiroz**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 115988/O-0 e no CPF sob o nº 078.499.356-40, residente e domiciliado à Rua Coronel Arthur Cruz, nº 498, apartamento nº 201, Cataguases/MG; nomeados pela Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S.A. (conforme qualificação abaixo) para proceder a avaliação do valor de bens a serem contribuídos pelos acionistas Ivan Muller Botelho e Stella Perez Botelho em aumento de capital da Multisetor, na data base de 31 de março de 2026.

II. CONTRATANTE

Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praça Rui Barbosa, 80 - parte, CEP: 36.770-901 no Município de Cataguases e Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.286.787/0001-07 (“Multisetor”).

III. OBJETO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objeto a avaliação do valor para elaboração do laudo de avaliação do valor dos seguintes bens (i) 25% de uma casa residencial na Rua José Perez, 04 e o respectivo terreno, construída em 1944, com 02 (dois) pavimentos e todas as instalações, constante da averbação 01, do registro anterior do terreno, onde foi edificada, com 26 (vinte e seis) metros na frente para a mencionada rua, confrontando à direita com sucessores de José Ribeiro dos Reis na extensão de 60m (sessenta) metros, fundos com os mesmos, Avenida Getúlio Vargas, Córrego Feijão Cru, sucessores de Horário Belfort de Andrade e Antenor Hemetério de Resende, com área total de 3.600,00m², mais ou menos. Advinda do Espólio de Lya Maria Muller Botelho, conforme R-09, de 06.09.2013, da Matrícula 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Casa”); (ii) Uma área de terreno 01,21,00 ha (um hectare e vinte e um ares), no imóvel Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confinando com a Rodovia Rio-Bahia, Orfanato D. Lenita Junqueira, com sucessores de Antônio Valentim, Geraldo Patrocínio e Dr. Ormeo Junqueira Botelho e ainda outra área de 02,42,00 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) de terras, uma casa de morada, moinho para fubá e demais benfeitorias na referida Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confrontando com o Orfanato D. Lenita Junqueira, Nilo Nogueira, Edson Werneck, Manuel de Oliveira e Silva, Antônio Valentim, seus sucessores e quem mais de direito, totalizando a área de 03,63,00 ha (três hectares e sessenta e três ares), conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.950, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 1”); (iii) Uma área de terreno triangular de 340m², mais ou menos, situado nesta cidade de Leopoldina-MG, com 19,34m de base por 35,20m de altura, confinando com terreno do vendedor Gumercindo Rodrigues Martins, Orfanato



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/19

D. Lenita Junqueira, Córrego do Nogueira e quem mais haja confrontar, conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.951, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 2”); (iv) Uma área de terreno medindo 05h 06a 62ca, em pastos no imóvel denominado Boa Sorte, no Distrito de Piacatuba, Município de Leopoldina, confrontando com terreno vendido à Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com os demais herdeiros Gustavo Dutra Nicácio, com Maria Dutra Nazareth, com os vendedores, sendo que esta última divisa é com o espigão e com quem mais de direito, conforme R-02, R-03, R-04, R-05, R-06, e R-010 da Matrícula 15.995, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina. (“Terreno 3”); e (v) uma sala de nº 519 do Edifício situado na Estada da Gávea, nº 696, com direito a uma vaga na garagem, com área total de 33,0m², registrado no 20º Cartório de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro de matrícula de nº 99615 (“Sala” e em conjunto com Casa, Terreno 1, Terreno 2 e Terreno 3, os “Imóveis” e individualmente “Imóvel”).

IV. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação servirá de base para a contribuição dos Imóveis em aumento de capital da Multisetor.

V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base nos exames realizados, na extensão que se mostrou adequada, procedidos os testes e comprovações cabíveis, a análise da documentação pertinente, vistoria realizada, localização, características, situação de cada Imóvel, seu aproveitamento, comunhão com outros proprietários, conforme o caso, e valores constantes nas respectivas declarações de ajuste anual do imposto sobre renda da pessoa física, referente ao exercício 2025, ano calendário 2024, concluímos, sem restrições, ressalvas ou divergências, que o valor (i) da Casa é de R\$ 82.886,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); (ii) do Terreno 1 é de R\$ 3.487,36 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); (iii) do Terreno 2 é de R\$ 2.966,86 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); (iv) do Terreno 3 é de R\$ 1.065,80 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); e (v) da Sala é de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

VI. ENCERRAMENTO

Por ser verdade e na forma da lei, firmamos o presente Laudo de Avaliação, para que tome sua validade legal.

Cataguases, 31 de março de 2026.

Peritos Avaliadores:

Marcos Andre Bossoni

Jorge Luiz de Souza Cerqueira

Thiago do Santos Queiroz

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo III a ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Multisetor - Comércio, Indústria e Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 08 de abril de 2026.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S.A.
CNPJ: 20.286.787/0001-07
NIRE nº 3130009335-2

Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S.A.**, realizada nesta data, o capital social da Companhia foi aumentado no valor total de R\$ 531.406,74 (quinhentos e trinta e um mil reais, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão de 194 (cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 2.730,96 (dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) por ação.

Subscriber/Qualificação: **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/ME sob o n.º 002.991.386-15, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 228 - Sala 1301.

Espécie: ON

Ações Subscritas: 33

Preço de Emissão: aproximadamente R\$ 2.739,21 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

Valor Integralizado: R\$ 90.406,74 (noventa mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Valor a Integralizar: R\$ 0,00 (zero reais)

Forma de Integralização: Mediante a contribuição de (i) 25% de uma casa residencial na Rua José Perez, 04 e o respectivo terreno, construída em 1944, com 02 (dois) pavimentos e todas as instalações, constante da averbação 01, do registro anterior do terreno, onde foi edificada, com 26 (vinte e seis) metros na frente para a mencionada rua, confrontando à direita com sucessores de José Ribeiro dos Reis na extensão de 60m (sessenta) metros), fundos com os mesmos, Avenia Getúlio Vargas, Córrego Feijão Cru, sucessores de Horário Belfort de Andrade e Antenor Hemetério de Resende, com área total de 3.600,00m², mais ou menos. Advinda do Espólio de Lya Maria Muller Botelho, conforme R-09, de 06.09.2013, da Matrícula 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Casa”); (ii) Uma área de terreno 01,21,00 ha (um hectare e vinte e um ares), no imóvel Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confinando com a Rodovia Rio-Bahia, Orfanato D. Lenita Junqueira, com sucessores de Antônio Valentim, Geraldo Patrocínio e Dr. Ormeo Junqueira Botelho e ainda outra área de 02,42,00 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) de terras, uma casa de morada, moinho para fubá e demais benfeitorias na referida Chácara Palmeiras, Distrito desta cidade, confrontando com o Orfanato D. Lenita Junqueira, Nilo Nogueira, Edson Werneck, Manuel de Oliveira e Silva, Antônio Valentim, seus sucessores e quem mais de direito, totalizando a área de 03,63,00 ha (três hectares e sessenta e três ares), conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.950, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 1”); (iii) Uma área de terreno triangular de 340m², mais ou menos, situado nesta cidade de Leopoldina-MG, com 19,34m de base por 35,20m de altura, confinando com terreno do vendedor Gumercindo Rodrigues Martins, Orfanato D. Lenita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junqueira, Córrego do Nogueira e quem mais haja confrontar,), conforme R-01 e R-03, da Matrícula 14.951, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina (“Terreno 2”); (iv) Uma área de terreno medindo 05h 06a 62ca, em pastos no imóvel denominado Boa Sorte, no Distrito de Piacatuba, Município de Leopoldina, confrontando com terreno vendido à Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com os demais herdeiros Gustavo Dutra Nicacio, com Maria Dutra Nazareth, com os vendedores, sendo que esta última divisa é com o espigão e com quem mais de direito, conforme R-02, R-03, R-04, R-05,R-06, e R-010 da Matrícula 15.995, do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina. (“Terreno 3”).

Cataguases, 08 de abril de 2026.

Subscriber:

Ivan Muller Botelho

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S.A.
CNPJ: 20.286.787/0001-07
NIRE nº 3130009335-2

Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Multisetor – Comércio, Indústria e Participações S.A.**, realizada nesta data, o capital social da Companhia foi aumentado no valor total de R\$ 531.406,74 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante a emissão de 194 (cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 2.730,96 (dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) por ação.

Subscriber/Qualificação: **Stella Perez Botelho**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 02.040.685-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 328.529.676-34, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 10/301, Ipanema, Rio de Janeiro.

Espécie: ON

Ações Subscritas: 161

Preço de Emissão: aproximadamente R\$ 2.739,21 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

Valor Integralizado: R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)

Valor a Integralizar: R\$ 0,00 (zero reais)

Forma de Integralização: Mediante a contribuição de uma sala de nº 519 do Edifício situado na Estada da Gávea, nº 696, com direito a uma vaga na garagem, com área total de 33,0m², registrado no 20º Cartório de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro de matrícula de nº 99615.

Cataguases, 08 de abril de 2026.

Subscriber:

Stella Perez Botelho

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/260.277-6	MGN2639812624	09/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTISSETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130009335-2 e protocolado sob o número 26/260.277-6 em 09/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13802477, em 22/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2026, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 26/260.277-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13802477 em 22/04/2026 da Empresa MULTISETOR - COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300093352 e protocolo 262602776 - 09/04/2026. Efeitos do registro: 08/04/2026. Autenticação: EA69CD2D3654A1F783DFEFB4A62B5360F740C6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/260.277-6 e o código de segurança TmSi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/19